

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 30/2004

Apresentada em: 3/11/2004

Aprovada em:

Rejeitada em:

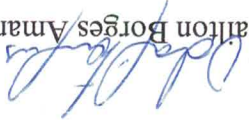
Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado requer que, atendidas as exigências regimentais, seja encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando-lhe providências no sentido de colocar placas proibindo a utilização de som automotivo em volume elevado após as 10 horas da noite e durante a celebração da missa nas proximidades da Igreja de Santa Rita.

JUSTIFICATIVA

Os moradores do Município tem sofrido constantemente com o volume elevado dos sons de veículos que circulam pela cidade, principalmente durante o período do repouso noturno e durante a celebração da missa na Igreja de Santa Rita. Desta forma, compete ao poder público investir em informação, conscientização e fiscalização do cumprimento das normas referentes ao descanso noturno. Cumpre observar que existe no Município lei destinada a regulamentar o sossego público, devendo a mesma ser cumprida integralmente. Por tais razões, a presente indicação afigura-se pertinente, motivo pelo qual pedimos a colaboração dos nobres colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 3 de novembro de 2004.


Adailton Borges Amaro
Vereador